



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.452 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989

Altera a redação do artigo 1º da Lei n. 1.446 de 21.11.89.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de --
Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei n. -- 1.446 de 21.11.89, passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominada RUA JOÃO JOSÉ DE ANDRADE a rua "2" no Central Parque São Jorge, em nossa cidade, - entre as ruas Arthur Maciel de Oliveira e rua Joaquim Moreirada Silva".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de dezembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 5 de dezembro de 1989

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO